# Fundação Educacional SÃO CARLOS

## LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 2051/2023 - RESUMO DE ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA DO CAMPUS DA FESC I, nos termos dos Anexos VII a XII do presente edital. Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 09h00min, reuniram-se na Sala da Diretoria da Fundação Educacional São Carlos, os membros da Comissão de Licitações identificados para procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para a Tomada de Preços supracitada. O edital foi publicado pelos meios e formas legais e disponibilizado no site desta Fundação Educacional São Carlos. A empresa FRAGALLI ENGENHARIA EIRELI-EPP apresentou seus envelopes na forma prevista no Edital. Os envelopes recebidos foram rubricados pelos presentes e foi aberto o envelope de habilitação do proponente, cuja documentação extraída deste foi da mesma forma rubricada pelos presentes. Da análise da documentação de habilitação apresentada, a Comissão considera os documentos da proponente em conformidade, considerando a mesma HABILITADA. Aberta a palavra, não houve manifestação da empresa, abrindo mão de prazo recursal em relação a habilitação. Questionado o representante da empresa FRAGALLI ENGENHARIA EIRELI-EPP presente à Sessão de Licitação, Sr. Miguel Ceschi Fragalli, sobre o interesse na continuidade de participação do certame, o mesmo posicionou-se afirmativamente. Aberto o envelope da proposta, a documentação extraída foi da mesma forma rubricada pelos presentes. Conferida a proposta de menor valor, foi verificado que a mesma encontra-se de acordo com o edital e ainda o valor proposto está compatível com os valores praticados no mercado. Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Fundação Educacional São Carlos e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados. Comissão de Licitações.

# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

## LICITAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 1337/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023**
**Objeto:** "Registro de Preços para aquisição de Cloreto de Sódio Tipo 1 (sal grosso tipo moído) sem iodo em big bag de 500 kg ou 1000 kg, para gerar hipoclorito de sódio através dos equipamentos geradores e dosadores de solução oxidante a base de hipoclorito de Sódio na cloração da ETA da Vila Pureza".
Homologo o julgamento do pregoeiro, bem como Adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante vencedora: "ADMF COMÉRCIO PRODUTOS TRAT. DE AGUA E SERV. LTDA", CNPJ nº 07.845.581/0001-01, para o lote único, no valor de R$ 130.800,00, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002.
São Carlos, 17 de maio de 2023.
Eng.º Mariel Pozzi Olmo
Presidente do SAAE

## EXTRATOS

**EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 18/2018**
**PROC. Nº 1763/2018**
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: BRUNO EDUARDO ZEULI – ME.
OBJETO: Aditado ao Contrato em epígrafe o acréscimo quantitativo de horas de mão de obra, no importe de R$ 18.900,00, o que corresponde a 4,56% do valor total do contrato. O valor total do contrato para o período passa a ser de R$ 432.928,49. Despesas por conta da dotação nº 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.39.04.1100000, fonte 4.
São Carlos, 17 de maio de 2023.
Eng.º Mariel Pozzi Olmo
Presidente do SAAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023**
**PROC: Nº 0585/2023**
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: ABC RENTAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP
OBJETO: Prestação de serviços de Locação de Caminhões tipo Basculante, tipo toco, com 02 (dois) eixos, potência mínima de 160 CV, caçamba com capacidade de carga mínima de 5m³ (cinco metros cúbicos), peso de carga útil mais carroceria de até 16.000 kg, com no máximo 05 (cinco) anos de uso, a diesel, com equipamentos de segurança e acessórios para manutenção, com motorista, combustível e manutenção; com o objetivo de melhorar a eficiência no atendimento da demanda dos serviços executados pela Autarquia, no perímetro urbano do município de São Carlos/SP, bem como em seus 02 (dois) distritos, Água Vermelha e Santa Eudóxia.
PAGAMENTO: Até 15 dias do fechamento mensal dos serviços, acompanhando da Nota Fiscal, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/ Definitivo (Resolução SAAE 03/2016), mediante depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.
PREÇO TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.267.200,00
DESPESA POR CONTA DA DOTAÇÃO:
27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.39.04.1100000, fonte 4.
São Carlos, 17 de maio de 2023.
Eng.º Mariel Pozzi Olmo
Presidente do SAAE

## CONSELHOS MUNICIPAIS

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**COMUNICADO**
O Conselho Municipal de Saúde de São Carlos, torna público através do link abaixo, o Relatório Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde de São Carlos, etapa da 17ª Conferência Nacional de Saúde, cujo tema é "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia", que foi realizada no dia 04 de março de 2023, no Hotel Nacional Inn, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos.
Link: http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/CMS/RelatorioFinal11CMS.pdf
Luiz Antonio Navarro Magalhães Luz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SÃO CARLOS/SP -CMDM**
**CONVOCACÃO**
Convocação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher São Carlos-CMDM eleitas para o mandato 2022/2024 convoca as Conselheiras para a reunião extraordinária presencial em 18/05/2023, às 18:30h, no Centro de Referência em Direitos Humanos, rua sete de setembro 1777, centro.
Pauta:
Eleição de recomposição da mesa diretora, nos cargos vacantes da Vice Presidência e da segunda secretária;
Definição data para pré-conferência municipal de assistência social
São Carlos, 16 de maio de 2023.
Rosilene Mendes dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Carlos

**RESOLUÇÃO 002 DE 16 DE MAIO DE 2023**
**COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA**
Revoga o item b, do item I - Representantes do Poder Público do art 4º da Resolução 004 de 6 de junho de 2022, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 4º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de São Carlos, consoante no § 1º do artigo 7º da Lei Municipal nº 19.000, de 20 de março de 2019, os membros abaixo indicados, representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I - Representantes do Poder Público:
a) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:
b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
c) Gerência Regional do Trabalho em São Carlos:
Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
São Carlos, 16 de Maio de 2023.
LUIS CARLOS BACCHINI
Vice - Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05, DE 18 DE MAIO DE 2023.**
DISPÕE SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2024-2028.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Carlos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 13.839/2006 e suas alterações, resolve tornar público o resultado preliminar da análise da documentação exigida e análise dos currículos do Processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024-2028.

| NOME | SITUAÇÃO | PENDÊNCIAS |
|---|---|---|
| Adriana Aparecida Da Silva | Pendente | Item 8.4. - D - III: Falta a certidão de antecedentes cível da Justiça Federal;<br>Item 8.4. - D - IV: Falta certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;<br>Item 8.4. - I: Não apresentou currículo descritivo comprovado; |
| Ailton Alvim Pereira | Pendente | Item 8.4. - D - II: Falta certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;<br>Item 8.4. - F: Falta apresentar comprovante de residência de 2 anos atrás; |
| Alan Jonatta Chaves | Pendente | Item 8.4. - D - IV: Falta certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;<br>Item 8.4. - H: Não comprovou experiência de dois anos em trabalho socioeducativo com crianças e adolescentes;<br>Item 8.4. - I: Não apresentou currículo descritivo comprovado. |
| Aline Cristina De Melo | Pendente | Item 8.4. - A: Falta documento oficial de identificação com foto - documento apresentado ilegível;<br>Item 8.4. - B: Falta CPF;<br>Item 8.4. - C: Falta Título de Eleitor;<br>Item 8.4. - D - I: Faltam as certidões de antecedentes cível e criminal da Justiça Estadual;<br>Item 8.4. - D - II: Falta certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;<br>Item 8.4. - D - III: Faltam as certidões de antecedentes cível e criminal da Justiça Federal;<br>Item 8.4. - F: Falta comprovante de residência no município atual e de 2 anos atrás - documento apresentado ilegível; |